

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28/04/2025**

A Presidente Nacional da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA**, também denominada **ABPp**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos e econômicos, CNPJ nº 45.705.282/0001-60, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 417, Conjunto 11, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05405-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Associativo, convoca as(os) Senhoras(es) Associadas(os) para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **28 de Abril de 2025**, às **19h**, em primeira convocação, e às **19h30**, em segunda convocação, respeitando-se o quórum de Associadas(os) e as demais disposições do Estatuto Associativo, **de forma virtual** pelo link zoom.us <https://us06web.zoom.us/j/89594499070?pwd=qMjSrr65E4UcV00bqiugwYZIPQCv7L.1>, com acesso a ser liberado às 18h30; e **sistema eletrônico de votação pelo aplicativo VIS** da empresa SIP Soluções; conforme faculta o Estatuto Associativo e dispõe a Lei nº 14.309, de 08 de março de 2022, assegurando-se a mais ampla divulgação, transparência e participação das(os) Associadas(os), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Apreciar o Relatório Anual de Atividades de 2024 e aprovar as contas e o balanço anual do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo as Demonstrações Contábeis aprovadas pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
2. Aprovar a proposta de programação anual (Plano de Ação 2025) e a Previsão Orçamentária para 2025, submetida pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Econômico para Assuntos Fiscais (CAEF).

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia Geral, composta por todos os seus associados, é órgão máximo e soberano das deliberações da **ABPp**, e se constituirá de associados **adimplentes**, em pleno gozo de seus direitos estatutários, na data de publicação deste Edital (Estatuto Associativo, artigo 62);
2. A Assembleia Geral da ABPp se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados e com votos da maioria dos presentes (Estatuto Associativo, artigo 64);
3. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Nacional da ABPp e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal, para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da **ABPp**, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias (Estatuto Associativo, artigo 72).

São Paulo/SP, 11 de abril de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - ABPp



Marisa Irene Siqueira Castanho
Presidente Nacional